



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 89/2017
COMARCA: GUARATUBA
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DATA: 16/10/2017
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
Dra. GIOVANNA DE SÁ RECHIA
RESPONSÁVEL
Titular: Dorli Maria Moro
Telefone: (41) 3442-1677

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	7200	Selo Digital do Distribuidor	5400
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	50	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	5400
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	1200

2002 - 2017	
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN	
2003 SETEMBRO	FALTA ENVIAR
2005 MAIO ATÉ DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2017 JULHO, AGOSTO E SETEMBRO	FALTA ENVIAR

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.



DADOS ESTRUTURAIS

Em ordem.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

2. OFÍCIO DISTRIBUIDOR – Orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Corregedoria do Foro Extrajudicial e Competência Delegada.

Titular do Ofício: DORLI MARIA MORO

2.1. LIVROS

- a) Distribuição Cível, Fazenda Pública, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Precatórias Cíveis. Livro n° 17 em uso. Verifica-se que as anotações de cumprimento de sentença são realizadas nos respectivos registros.
- b) Distribuição de Execuções Fiscais. Livro n° 43 e 44: encerrados. Livro n° 45: em uso.
- c) Distribuição de Cartas Precatórias. Livro n° 3: em uso.
- d) Para realização das contas é utilizado o Sistema SCC7.
- e) Para distribuições o sistema utilizado é o SCD5.
- f) Registro de Penhoras: Livro n° 56: em uso.
- g) Receitas e despesas n° 1: em uso. Não são informados os valores de entrada de modo detalhado. Doravante deverá observar.



2.2. CONSTATAÇÕES

a) Não se constatou processos devolvidos pela Serventia do Contador com excesso de prazo:

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0002806-92.2015.8.16.0088	Execução de Título Extrajudicial (Inadimplemento)	31/07/2017	03/08/2017	2
0002043-72.2007.8.16.0088	Cumprimento de sentença (Causas Supervenientes à Sentença)	31/07/2017	03/08/2017	2
0001805-72.2015.8.16.0088	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	01/08/2017	03/08/2017	2
0001909-64.2015.8.16.0088	Execução de Título Extrajudicial (Espécies de Contratos)	01/08/2017	03/08/2017	2
0004106-26.2014.8.16.0088	Execução de Título Extrajudicial (Inadimplemento)	01/08/2017	03/08/2017	2
0002250-32.2011.8.16.0088	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	01/08/2017	03/08/2017	1
0004311-55.2014.8.16.0088	Execução de Título Extrajudicial (Alienação Fiduciária)	01/08/2017	03/08/2017	1
0021882-78.2010.8.16.0088	Depósito (Alienação Fiduciária)	01/08/2017	03/08/2017	2
0004961-68.2015.8.16.0088	Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)	01/08/2017	04/08/2017	2
0004637-15.2014.8.16.0088	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário)	01/08/2017	04/08/2017	2

b) Não se constatou processos devolvidos pela Serventia do Distribuidor com excesso de prazo.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067888-17.2017.8.16.6000

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001213-91.2016.8.16.0088	Procedimento Ordinário (Compra e Venda)	29/05/2017	30/05/2017	0
0000159-56.2017.8.16.0088	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	30/05/2017	30/05/2017	0
0002748-55.2016.8.16.0088	Procedimento Ordinário (Usucapião Extraordinária)	30/05/2017	30/05/2017	0
0002777-47.2012.8.16.0088	Usucapião (Posse)	30/05/2017	30/05/2017	0
0004602-84.2016.8.16.0088	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Contratos Bancários)	30/05/2017	30/05/2017	0
0000232-28.2017.8.16.0088	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Contratos Bancários)	30/05/2017	30/05/2017	0
0002202-39.2012.8.16.0088	Usucapião (Aquisição)	01/06/2017	02/06/2017	0

c) Verifica-se, ainda, que no laudo consta descrição pormenorizada dos bens, imagens e indicação da metodologia utilizada para realização da avaliação, a exemplo processo n° 0002189-69.2014.8.16.0088.

d) Na conta judicial devem ser apontados os valores já recolhidos pelas partes, o que não ocorreu na conta lançada no processo n° 0004756-39.2015.8.16.0088. Verifica-se que na inicial houve o recolhimento de custas relativas ao Contador no valor de R\$ 11,94 - conta de qualquer natureza (mov. 3). No entanto, na conta elaborada pela Titular do Ofício Contador houve novo lançamento das custas no valor de R\$ 13,01. Ainda, constata-se que o processo foi remetido duas vezes ao contador, a primeira logo após o pedido de desistência pelo autor e a segunda após a sentença de extinção:



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067888-17.2017.8.16.6000

Autos 0004756-39.2015.8.16.0088

Conta

AYMORE CRED.FINANC. E INVESTI. S/A

Custas (VRC 0,1820)

Escrivão

Tabela IX, Item III (1 Ofício/Livro/Doc.)..... (VRC 66,65) R\$ 12,13

Total do Escrivão (VRC 67,00) R\$ 12,13

DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Tabela XVI - Contador

I. Conta de qualquer natureza..... (VRC 71,00) R\$ 13,01

Total do Contador (VRC 71,00) R\$ 13,01

TOTAL DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS (VRC 71,00) R\$ 13,01

Outras Custas

3% iss Escrivão Cível..... (VRC 1,98) R\$ 0,36

3% iss contador/distribuidor..... (VRC 2,14) R\$ 0,39

Total de Outras Custas (VRC 4,00) R\$ 0,75

Total das Custas (VRC 142,00) R\$ 25,89

Total da Conta R\$ 25,89

Importa a presente conta em VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

Guaratuba, 12 de janeiro de 2016

MODELO DE CONTA JUDICIAL CORRETO:

Valor base: R\$ 81.000,00 atualizados desde 02/07/2013 = R\$ 81.000,00

Escrivão

Tabela IX, Item I..... (VRC 5.800,00) R\$ 817,80

PAGAMENTO CUSTAS INICIAIS MOV 13(100,00%)..... R\$ -817,80

Subtotal..... R\$ 0,00

Total do Escrivão (VRC 0,00) R\$ 0,00

Tabela XVI - Distribuidor

I. Distribuição para o Foro Judicial..... (VRC 90,00) R\$ 12,69

10% pelo Processamento de Dados..... R\$ 1,27

PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO MOV 3..... R\$ -30,25

Subtotal..... R\$ -16,29

IV. Baixa ou retificação de Distribuição..... (VRC 26,03) R\$ 3,67

10% pelo Processamento de Dados..... R\$ 0,37

Subtotal..... R\$ 4,04

V. Busca

c) Busca Para cumprimento do item 3.1.15 do CNGJ..... (VRC 79,01) R\$ 11,14

10% pelo Processamento de Dados..... R\$ 1,11

Subtotal..... R\$ 12,25

Total do Distribuidor (VRC 0,00) R\$ 0,00

Tabela XVI - Contador

I. Conta de qualquer natureza..... (VRC 65,00) R\$ 9,17

10% pelo Processamento de Dados..... R\$ 0,92

PAGAMENTO CONTADOR MOV 3(100,00%)..... R\$ -10,09

Subtotal..... R\$ 0,00

Total do Contador (VRC 0,00) R\$ 0,00

Outras Custas

Taxa Judiciária (Funjus)..... (VRC 1.017,73) R\$ 143,50

PAGAMENTO TAXA JUDICIARIA MOV 3(100,00%)..... R\$ -143,50

Subtotal..... R\$ 0,00

Total de Outras Custas (VRC 0,00) R\$ 0,00



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067888-17.2017.8.16.6000

e) Não há local próprio para guarda de bens destinados ao Depositário Público. Atualmente não há bens em depósito.

2.3. ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

1. O responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014.
2. Na elaboração da conta deverá discriminar os valores anteriormente recolhidos com as devidas deduções.

A titular do Ofício Distribuidor deverá justificar a falta de lançamento na conta dos valores já pagos e suas deduções e, ainda, a cobrança de novas custas pela elaboração da conta se já havia sido recolhido na inicial (Processo n° 0004756-39.2015.8.16.0088)

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMÍLIA ADENDO 5C

3. OFÍCIO DISTRIBUIDOR/CONTADOR - Determinações ao Cartório Distribuidor relativas às competências de Família e Infância e Juventude

3.1. LIVROS - Distribuidor

Distribuição - Família e Infância: Livro n° 06: em uso (130 folhas).

Cartas Precatórias - Família e Infância e Juventude: utiliza em conjunto com o crime.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0067888-17.2017.8.16.6000

3.2. Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

FAMÍLIA – DISTRIBUIDOR:

- Constam 4 processos remetidos ao Distribuidor, remessa mais antiga em 14.10.2017 (0002040-68.2017.8.16.0088).

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Guaratuba Data: 16/10/2017 14:28 Expira em: 57 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] à []

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0002040-68.2017.8.16.0088	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (Alimentos)	Autor: Vitória Cardoso representado(a) por Patricia dos Santos Réu: Cristiano Cardoso		14/10/2017		2
0005249-45.2017.8.16.0088	Carta Precatória Cível (Alimentos)	Polo Ativo: LUIZ HENRIQUE TATAREM MARIANO representado(a) por THATIANE APARECIDA TATAREM NEVES Polo Passivo: MICHEL MARIANO		16/10/2017		0
0002084-87.2017.8.16.0088	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (Alimentos)	Autor: AMANDA APARECIDA TOBLER MIRANDA representado(a) por ANDREA TOBLER Réu: ALTEVIR MIRANDA		16/10/2017		0
0003353-64.2017.8.16.0088	Guarda (Guarda)	Polo Ativo: ILVO SEIDENFUZ Polo Passivo: RENATA GALLI LIMA NUNES		16/10/2017		0

FAMÍLIA – CONTADOR:

- Constam 4 processos remetidos ao Contador, remessa mais antiga em 20.7.2017. **REGULARIZAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Guaratuba Data: 16/10/2017 14:30 Expira em: 58 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] à []

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
000533-72.2017.8.16.0088	Carta Precatória Cível (Inventário e Partilha)	Polo Ativo: CLAUDIA LILIANA DA SILVA CLAUDIO ASSIS DA SILVA CLEYTON ANTONIO ALVES DA SILVA representado(a) por GIOVANNA CRISTINA ALVES CORDEIRO JOSELAINE MAKELI ALVES DA SILVA ROSANA PERCILLIO VIVIANE DA SILVA Polo Passivo: ANTONIO ASSIS DA SILVA		20/07/2017		87
0002303-37.2016.8.16.0088	Inventário (Inventário e Partilha)	Terceiro: GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ANTONIO IRINEU PEREIRA representado(a) por MARIA IRENE PEREIRA CIRINA ADELAIDE PEREIRA ELISEU PEREIRA Eliane Maria Danibar Requerente: JOÃO CARLOS PEREIRA MARIA IRENE PEREIRA MARLE PEREIRA CRUZ RIONAR FERREIRA CRUZ ROSANE MARCONDES DE FRANÇA PEREIRA Tito Romeu Pereira De Cujus: João Manoel Pereira MARIA GONÇALVES PEREIRA DIENES PEREIRA		29/08/2017		47
0001576-44.2017.8.16.0088	Outros procedimentos de jurisdição voluntária (Inventário e Partilha)	Terceiro: GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Município de Guaratuba/PR UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL		15/09/2017		31
0003352-79.2017.8.16.0088	Inventário (Inventário e Partilha)	Polo Ativo: MAGDA MIRANDA CORREIA MAIA CARLOS EDUARDO DA SILVA MAIA Requerente: MARCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO De Cujus: ELICIO JORGE CELESTINO		15/09/2017		20



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067888-17.2017.8.16.6000

INFÂNCIA PROTETIVA – DISTRIBUIDOR:

Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Jurisdicções Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Guaratuba Data: 16/10/2017 14:33 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] à []

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

INFÂNCIA INFRAACIONAL – DISTRIBUIDOR:

- Consta 1 processo remetido ao Distribuidor, remessa em 16.10.2017.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Jurisdicções Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infraacional - Guaratuba Data: 16/10/2017 14:34 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] à []

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0005241-68.2017.8.16.0088	Carta Precatória Infraacional (De Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas)	Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Paraná Vítima: A Saúde Pública Polo Passivo: BRYAN HENRIQUE JAQUES		16/10/2017		0

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL ADENDO 2C

4. Apresentados os livros 09 a 11.

	SIM	NÃO
4.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante, de todos os atos apontados no item 3.7.2 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
• Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos, execuções penais, incidentes e cartas precatórias/ordem em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.		



**LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS
E DE ORDEM CRIMINAL
ADENDO 3C**

5. Apresentados os livros 04 e 05.

	SIM	NÃO
5.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
• Manter atualizadas as anotações das devoluções.		

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza o SCD5 e SCC7.
- A impressão dos livros é semanal.
- Analisada uma conta apresentada. Cotar as custas dos incidentes apenas aos processos criminais, desde que previstos na Tabela X.
- Na competência criminal, não constam bens com o Depositário Público.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa n^a 05-14 e dos Ofícios-Circulares n° 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis, eleitorais e de porte de armas.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5, 3.7.8, 3.7.8.1 e 3.7.8.2 do Código de



Normas.

- A certidão referida no item 3.7.6 é de competência do Ofício Criminal.

O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADENDO 13C

6.1. Está em uso o livro n° 7, com 104 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

7. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ADENDO 14C

8. Está em uso o livro n° 17, com 44 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

9. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal;

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067888-17.2017.8.16.6000

10. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Nos processos analisados observou devolução dos expedientes dentro do prazo.

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0005718-91.2017.8.16.0088	Procedimento do Juizado Especial Cível (Obrigação de Fazer / Não Fazer)	Polo Ativo: MARCIO MEY WENCESLAU Polo Passivo: PHILLIPS DO BRASIL LTDA		11/10/2017	11/10/2017	0
0001639-69.2017.8.16.0088	Procedimento do Juizado Especial Cível (Inadimplemento)	Polo Ativo: VILA ESPERANÇA COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Polo Passivo: JOSE EDUARDO SCHOLZ SETTI		10/10/2017	10/10/2017	0
0004581-74.2017.8.16.0088	Procedimento do Juizado Especial Cível (Irregularidade no atendimento)	Polo Ativo: MARLI TEREZINHA DA SILVA Polo Passivo: Supermercado D'oria Ltda		10/10/2017	10/10/2017	0
0004920-04.2015.8.16.0088	Cumprimento de sentença (Inadimplemento)	Exequente: QUADROS & FORNAZARI LTDA - ME Executado: SIRENE SANTOS BANDEIRA		10/10/2017	10/10/2017	0
0003572-77.2017.8.16.0088	Procedimento do Juizado Especial Cível (Indenização por Dano Material)	Polo Ativo: FERNANDO AUGUSTO COELHO DA SILVA Juarez Jose Coelho da Silva Junior Polo Passivo: VOLDIR FRANCO DE OLIVEIRA		10/10/2017	10/10/2017	0
0003759-85.2017.8.16.0088	Carta Precatória Cível (Citação)	Polo Ativo: BEATRIZ BARAUNA EIRELI - SUPERMERCADO SARAMENTO Polo Passivo: DANIELE MACHADO		09/10/2017	10/10/2017	0
0002410-81.2016.8.16.0088	Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória)	Exequente: Loja Pop - Confecções Pompilio Ltda. representado(a) por Debora Hounir Estigerrbia Pompilio Executado: Elza Conceição Maia Cordeiro		09/10/2017	10/10/2017	0
0003502-70.2011.8.16.0088	Cumprimento de sentença (Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes)	Exequente: WILMA MARIA SIMONI MACIAS ALF CRED CESSÃO DE CRÉDITOS MARLI DOS SANTOS Terceiro: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		09/10/2017	10/10/2017	0

- Todavia, constatou-se morosidade no seguinte processo:
Justificar.

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0003091-17.2017.8.16.0088	Carta Precatória Cível (Locação de Imóvel)	Polo Ativo: José Marques de Camargo Polo Passivo: APARECIDO VICENTE GONCALVES Cremilda Silveira		14/08/2017		62

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
11.1 As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
11.2 Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS?		



11.3 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
<p>Deverá receber e devolver as relações dos Tabelionatos de Notas e Distritais, pelo sistema mensageiro, em tempo hábil (prazo máximo de 3 (três) dias), para que o Notário imprima o livro de protocolo geral com o registro e a data preenchidos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias - Regularizar.</p> <p>O número e a data do registro no Distribuidor deverão ser preenchidos pelo Distribuidor - Regularizar.</p>		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário n° 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras



apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

12. Em uso o livro n° 11.

	SIM	NÃO
12.1 Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
12.2 O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O



Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
LEVADOS A PROTESTO
ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

13. Em uso o livro n°12.

	SIM	NÃO
13.1 Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
13.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
13.3 Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.



a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO RESPONSÁVEL PELO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao



doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) DIRETOR (A) DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas escriturarias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. Concede-se o prazo de sessenta(60) dias, para que a escrituraria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

4. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrituraria, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0067888-17.2017.8.16.6000

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça